



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## PROJETO DE LEI N° 005/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ALTERA A LEI N° 2.249, DE 24 DE AGOSTO DE 2017, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - COMAMCAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAXWELL SCAPINI**, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** O art. 2º, da Lei n.º 2.249, de 24 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** O COMAMCAP será composto por:

- I. 10 Representantes titulares de suplentes do poder público, sendo:
  - a) 02 Representantes da Prefeitura Municipal de área de finanças;
  - b) 04 Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
  - c) 02 Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
  - d) 02 Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- II. 02 Representantes da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/PR;
- III. 02 Representantes da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR;
- IV. 20 Representantes de Comunidades Rurais;
- V. 04 Representantes titulares e suplentes da sociedade civil, sendo:
  - a) 02 Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais;
  - b) 02 Representantes de entidade de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER privada;”

**Art. 12** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## JUSTIFICATIVA

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a esta Casa Legislativa para apreciação e análise, o presente Projeto de Lei Nº. 005/2025 visando ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.249, DE 24 DE AGOSTO DE 2017, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – COMAMCAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constitui um espaço de discussão e decisão conjunta entre poder público e sociedade, que proporciona o debate, a formulação e a definição de políticas públicas no âmbito municipal, permitindo também o controle da sua execução.

Sabe-se que este conselho é de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento municipal, com a finalidade precípua de contribuir com a implementação da Políticas agrícolas e melhoria da qualidade de vida dos Municípios.

Desta forma, diante do exposto, apresenta-se o presente Projeto de Lei, submetendo-o a apreciação dessa digna edilidade a fim de que seja apreciado e aprovado por Vossa Excelência e pelos demais Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal